



LEI Nº 197 / 96

PROJETO DE LEI

ORDEM DO DIA  
 20. MAI / 96

CÂMARA MUNICIPAL  
 PROTOCOLO Nº 14  
 20/5/96  
 Oficial Legislativo

APRESENTADO  
 E APROVADA A  
 URGÊNCIA, POR  
 7 VOTOS, E O VER.  
 AVIADO  
 MIGINO  
 96  
 EM 20.05

"Autoriza o Poder Executivo a  
 Suplementar Verbas e dá outras  
 providências.

LÉO DURLO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA- RS  
 FAÇO SABER EM DISPOSTO NO ART.56 DA LEI ORGÂNICA MUNI-  
 CIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

APROVADO  
 20.05/1996  
 UNANIMIDADE

ART. 1º Fica suplementada a seguinte rubrica orçamentária:

0101.01010012.001 PLENARIO DA CÂMARA	
0101.01010012.001 3.1.1.1.01 .....	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentárias:

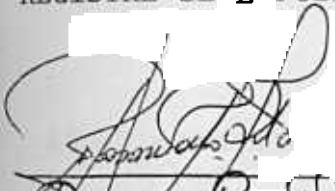
0101.01010012.001 PLENÁRIO DA CÂMARA	
0101.01010012.001 3.1.3.2.00 .....	R\$ 2.700,00
0101.01010012.001 4.1.1.0.00 .....	R\$ 1.000,00
0101.01010012.001 4.1.2.0.00 .....	R\$ 1.400,00
0101.01010012.002 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	
0101.01010012.002 3.1.1.1.03 .....	R\$ 700,00
0101.01010012.002 3.1.9.2.00 .....	R\$ 1.000,00
0101.01010012.002 3.2.5.3.00 .....	R\$ 700,00
0101.01010012.002 3.2.6.1.00 .....	R\$ 1.500,00
0101.01010012.002 4.1.1.0.00 .....	R\$ 1.000,00
Total	R\$10.000,00



ART. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 1996.

REGISTRE SE E PUBLIQUE SE

  
Rosane C. Durlo  
Sec. Faz, Pl., Adm., • Turismo

  
Léo Durlo  
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

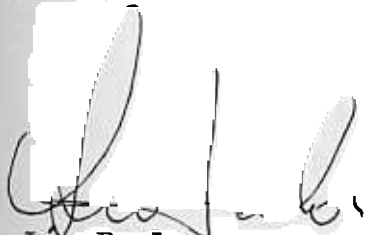
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Este Projeto De Lei tem por finalidade atender ao Of. nº 089/96 desta casa, referente a suplementação de Verbas de necessidade imediata.

Certos da atenção de Vossas Senhorias aguardamos o retorno do mesmo.

Atenciosamente



Léo Durlo

Presidente Municipal